



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 16/2025 – GDG/DG – SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 9 de abril de 2025

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATAS
Lançamento e divulgação do edital	10/04/2025
Período de inscrições com envio de documentos	10/04/2025 a 30/04/2025 (Até as 22h)
Homologação das inscrições	02/05/2025
Divulgação do resultado preliminar	07/05/2025
Prazo para interposição de recursos contra resultado preliminar.	08 e 09/05/2025
Resultado final e convocação para entrega matrícula.	12/05/2025
Aula inaugural	17/05/2025 (IFPI – São João do Piauí)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 16/2025 – GDG/DG – SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 9 de abril de 2025

ANEXO III

MODELO PARA RECURSOS

Eu _____ RG _____, CPF _____,
apresento o presente recurso contra o resultado preliminar _____, aduzindo, para
tal, os argumentos que se seguem:

_____, _____ de _____ 2025

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL Nº 16/2025 – GDG/DG – SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 9 de abril de 2025

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

1. A carta de intenção deverá ser **anexada junto ao formulário de inscrição** no campo “CARTA DE INTENÇÕES” do Curso de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola: Contribuições da cultura negra na educação do sul do Piauí demonstrando o interesse e os motivos deste interesse do candidato em participar do curso, e enfatizando os seguintes pontos:
 - a) Identificação do candidato: Nome e formação acadêmica;
 - b) Experiência acadêmica ou profissional com ações de promoção de igualdade racial;
 - c) Experiência pessoal do candidato na Educação Escolar Quilombola;
 - d) Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional;
 - e) No final da carta, deverá constar a assinatura do candidato.
2. O candidato deverá elaborar um documento, contendo **no mínimo 25 e no máximo 30 linhas**, escrito em Times New Roman (tamanho 12) e espaço 1,5, entre linhas, devendo ser redigida em língua portuguesa de forma coerente e objetiva.
3. Implicará em eliminação do candidato caso:
 - a) A redação não respeite a formatação da Carta de Intenção;
 - b) Não cumpra o mínimo de linhas exigido ou ultrapasse o máximo de linhas;
 - c) Seja identificado o uso de Inteligência Artificial.